

## RESOLUÇÃO nº 142/2021 – CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SESCOOP/SC

Dispõe sobre a unificação dos patamares de atendimento do Programa Auxílio Educação.

O Presidente do Conselho Administrativo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso XIII do Art. 7º, do Regimento Interno, torna público que o Conselho Administrativo do SESCOOP/SC, em reunião ocorrida em 30 de novembro de 2021, estabelece que:

**Considerando** a necessidade de unificar os patamares de concessão de benefício do Programa Auxílio Educação;

**Considerando** o lapso temporal suficiente para que os beneficiários atendidos pelo Programa Auxílio Educação, em patamar superior, pudessem concluir o curso em andamento.

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica extinto o percentual de 80% de reembolso aos beneficiários do Programa Auxílio Educação vigentes, e os reembolsos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mensalidade.

**Parágrafo único.** Os beneficiários, que se enquadram nas condições do caput do presente artigo, terão como último mês de recebimento no antigo patamar a mensalidade de competência de dezembro de 2021.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando o art. 2º da Portaria nº 89, de 21 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

Luiz Vicente Suzin  
Presidente